

**LEI MUNICIPAL Nº. 405/PMT/2012.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 PARA ATENDER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CONCRIAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tarumirim-MG aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos especiais no montante total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas provenientes da participação do Município de Tarumirim no Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente – CONCRIAD, nos termos da Lei Municipal Nº 388, de 06 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Para atender as despesas de que trata este artigo, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

**CONTRATO DE RATEIO**

<b>Classificações</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Órgão	02	Poder Executivo Municipal	
Unidade	08	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	
Programa	0816	Administração do Concriad	
Atividade	2108	Manutenção Atividades Concriad – Contrato de Rateio	
Elemento	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.400,00
	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.600,00
Projeto	1076	Investimentos Concriad	
Elemento	447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
		<b>Total</b>	<b>24.000,00</b>

### CONTRATO PROGRAMA

Classificações	Código	Descrição	Valor
Órgão	02	Poder Executivo Municipal	
Unidade	08	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assist. a Criança e ao Adolescente	
Programa	0816	Administração do Concriad	
Atividade	2109	Manutenção Atividades do Concriad – Contrato Programa	
Elemento	317204	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
	337230	Material de Consumo	8.500,00
	337236	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	337239	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
<b>Total</b>			<b>36.000,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 2º. Os créditos especiais a serem abertos na forma do artigo anterior ocorrerão por conta dos recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43,§1º, III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Classificações	Código	Descrição	Valor
Órgão	02	Poder Executivo Municipal	
Unidade	08	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0486	Assistência Social Geral	
Atividade	2105	Repasse Financeiro a Entidades	
Elemento	335043	Subvenções Sociais	39.032,08
Fonte de Recursos		Ordinários	

<b>Classificações</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Órgão	02	Poder Executivo Municipal	
Unidade	02	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade	01	Secretaria Municipal de Administração	
Função	99	Reserva de Contingência	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reserva de Contingência	
Atividade	9999	Reserva de Contingência	
Elemento	999999	Reserva de Contingência	20.967,92
Fonte de Recursos		Ordinários	
<b>Total Geral</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 29 de maio de 2012.

**ALTAMIR SEVERO DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**